



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG/Nº 002 /2007.

Dispõe sobre o desfazimento e a baixa de Bens Móveis Permanentes que compõem o patrimônio das Superintendências Regionais nos Estados/DNIT.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28/04/2006 e art. 124 da Resolução nº 10/2007, de 31/01/2007, publicada em 26/02/2007 e, ainda, aprovação da Diretoria Colegiada através do Relato nº 62/2007/DAF, de 06/03/2007, e considerando o projeto de trabalho para o desfazimento e a baixa de Bens Móveis Permanentes que compõem o patrimônio das Superintendências Regionais nos Estados/DNIT, que estão distribuídos nos Almojarifados de todas as Superintendências Regionais nos Estados.

Considerando que é necessário o levantamento de todos os Bens Inservíveis ou fora de uso e/ou sucatas existentes no Almojarifado da Sede e nos demais Almojarifados e depósitos das Superintendências Regionais nos Estados e,

Considerando ainda, as normas vigentes, uma vez que o desfazimento deve ser efetuado por alienação, na modalidade de leilão ou por cessão/doação a órgãos públicos ou entidades filantrópicas, com fundamento no Decreto nº 99.658/1990, 30/10/1990.

RESOLVE:

A Sede e as Superintendências Regionais nos Estados no caso de alienação de Bens Móveis deverão:

finalidade: 1 – Designar Comissão de Avaliação de no mínimo 03 (três) servidores, com a seguinte

- a) Efetuar laudo de Avaliação dos Bens Móveis classificando-os como em desuso, inservíveis ou sucatas, antieconômico, sugerindo a modalidade de alienação (doação ou leilão).

- b) Anexar relações (fichas) patrimoniais.
- c) Elaborar relatório fotográfico.
- d) Consultar as demais Superintendências Regionais nos Estados e Administrações Hidroviárias, sobre o interesse nos materiais a serem doados e relacionar a comprovação das respostas.

02 – Relacionar os Municípios, Estados e Unidades Federais, devidamente habilitados, para receberem no caso de optarem por alienação e por doação com manifestação expressa da parte interessada devidamente identificada.

03 – Aprovação do Superintendente Regional no Estado e/ou Substituto legal.

04 – Comprovação de enquadramento legal.

05 – Enviar a Procuradoria Federal Especializada/DNIT para análise e parecer.

06 – Após parecer da Procuradoria, se autorizado, enviar o processo a DAF, para conhecimento, aprovação e delegação de competência aos Superintendentes Regionais nos Estados, junto a Diretoria Colegiada/DNIT.


07 – Elaborar Termo de Doação.

08 – Providenciar as assinaturas.

09 – Após assinatura dos referidos Termos de Doação, efetivar a baixa patrimonial.

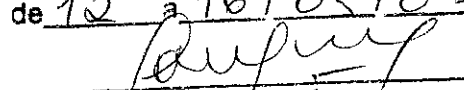
10 – Entrega dos Bens Móveis.

Brasília/DF, 13 de março de 2007.


JOSÉ HENRIQUE C. SADOK DE SÁ
Diretor de Administração e Finanças/DNIT
(Substituto)


MAURO BARBOSA DA SILVA
Diretor Geral/DNIT

Publicado no
Boletim Administrativo nº 011
de 12 a 16/03/07


Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DNIT nº 0185-6